

OFÍCIO Nº 109/2023/SAS/ANA
Documento nº 02500.041919/2023-42

Brasília, 25 de julho de 2023.

À Senhora
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Secretária de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde -SEMAE
Rod. SC 401, KM 05, nº 4756 - Ed. Office Park, Bloco 2, 2º andar - Saco Grande II
88.032-005 – Florianópolis - SC

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2022 no estado de Santa Catarina.

Referência: Processo nº 02501.004735/2019-13; Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II

Senhora Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Santa Catarina do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 042/ANA/2019 – PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2022.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 24/2023/COAPP/SAS, de 20 de julho de 2022, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e obteve redução de **8%** devido à não apresentação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH dos gastos realizados com recursos do Progestão e ao desembolso dos recursos inferior a 50%, perfazendo uma **nota final igual a 83,08%**. Dessa forma, estará apto a receber a 4ª parcela no valor de **R\$ 784.336,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2022 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

– Parecer Técnico nº 18/2023/COINT/SRE e Nota Técnica nº 24/2023/COSUB/SPP – *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



- Nota Técnica nº 29/2023/CCAPS/SAS – *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 28/2023/SHE – *Meta 1.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);*
- Parecer Técnico nº 20/2023/SGH e Nota Técnica nº 22/2023/COART/SOE – *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI – *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 24/2023/COAPP/SAS – *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a 41/2022/DIPAT/CGREL/SAF, atestando que o estado cumpriu com todas as exigências.

5. Parabenizamos a equipe técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE pelo bom desempenho que o estado vem obtendo na certificação do Progestão desde o início do 2º Ciclo do programa.

6. Recomenda-se o envio de cópias da Nota Técnica nº 24/2023/COAPP/SAS, bem como deste Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão de Santa Catarina no ano de 2022. Solicitamos, também, referendar a Resolução CERH nº 075, de 05 de julho de 2023, em reunião Plenária do CERH.

7. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (agustin.trigo@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



PARECER TÉCNICO Nº 18/2023/COINT/SRE
Documento nº 02500.031018/2023-42
Referência: Processo:02501.004735/2019

Certificação da Meta Federativa 1.1 do
Progestão referente ao exercício de 2022 –
Estado de Santa Catarina - SC.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos, no âmbito da Cooperação Federativa do Progestão - Segundo Ciclo, referente ao exercício de 2022, prevista nas Resoluções ANA nº 379/2013, 1485/2013 e 1506/2017, **para o estado de Santa Catarina** (processo 02501.00 4735/2019).
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, nos termos do **Informe nº 03 do Progestão**, disponibilizado para o estado em 27 de junho de 2022. De acordo com o referido Informe, a certificação de cumprimento do item I da Meta 1.1 do 4º período, correspondente ao ano de 2022, dependeria do encaminhamento dos seguintes documentos / informações:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2022;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2022.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2022.
 - D. Indicação do quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2022.
3. Cabe ressaltar que, para aferir o cumprimento da meta, foram utilizados os dados presentes na base do CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos quando do fechamento do período de atendimento e envio dos Formulários, 30 de abril de 2023.
4. Neste tocante, é importante observar, também, que, a nota final total da Meta 1.1, item exclusivo avaliado nesse Parecer, perfaz o valor de '50%', conforme descrito e detalhado no Informe nº 03 do Progestão.
5. Para a análise propriamente dita, foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados presentes no CNARH. Posteriormente, foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo estado. A Tabela1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de Santa Catarina e da análise realizada.

Itens solicitados	Quantitativos Apurados
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2022	4.214
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2022	4.214
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2022	0
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2022	0
Percentual de usuários consistidos no CNARH (100%)	0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	35 + 0 = 35%

Tabela 1 – Análise para aferição do cumprimento do item I da Meta 1.1 / 2º Ciclo/4º período do Progestão para o estado de SC.

6. Consultando a base de dados do CNARH foi possível atestar os quantitativos apresentados, bem como as operações relativas à inserção, deleção e correção de dados, descritos no Relatório Progestão 2022 encaminhado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde de Santa Catarina.

7. Assim sendo, conforme indicado na última linha da Tabela 1, considerando o cálculo feito de acordo com a metodologia exposta no Informe nº 03, certifica-se, para o estado de Santa Catarina, a nota total de 35% (trinta e cinco por cento) para o item I da meta I.1, no 4º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 2 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
MARISTELA DE LOURDES BARBOSA
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)
MÁRLON CRISLEI DA SILVA
Coordenador de Fomento à Integração
Nacional de Regulação de Usos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COSUB/SPP
Documento nº 02500.033546/2023-36

Brasília, 16 de junho de 2023.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas
Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2022 - Estado de Santa Catarina
Referência: 02501.004735/2019

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado de Santa Catarina, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2022, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 27 de junho de 2022 e apresentados no quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta foi definido no Informe em 31/01/2022. No caso específico de Santa Catarina, atendendo à solicitação do estado, foi concedido um prazo adicional até 30/04/2023
4. Em relação ao item D do Quadro, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 26 de julho de 2022. A meta do estado de Santa Catarina foi consistir 109 registros.

Quadro 1- Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2023	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados	$\left(\frac{\textit{item A}}{\textit{item B}}\right) * 100\%$	100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2022 e 31/12/2022	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D	$\left(\frac{\textit{item C}}{\textit{item D}}\right) * 100\%$	100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para **inserção** ou **consistência** dos dados. Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de **poços**, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do **poço** e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados **inválidos**, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.



6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	57
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	59
Percentual de usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	96,61%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	33,81%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	109
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	109
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (100%) itemC/itemD*100%	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (15%)	15%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	48,81%

7. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou 1.271 captações subterrâneas em 2022. No entanto, a maioria (1.198) representava autorizações para perfuração de poços. Assim, considerou-se para fins desta certificação apenas 59 registros de outorgas de direito de uso de águas subterrâneas emitidas em 2022, sendo 57 válidas por apresentarem os dados básicos dos poços preenchidos.

8. Para a parcela de consistência de dados, o estado enviou uma lista com os 217 registros (204 remanescentes do passivo e 13 dos atos de 2021) identificados pela equipe certificadora, na qual registrou a verificação de todos, superando a meta estabelecida de consistir metade destes (109 registros). Para fins de aferição, considerou-se para o item D do Quadro 2 o quantitativo de 109, conforme definido como meta para o estado.

9. Assim, o Estado de Santa Catarina atingiu um percentual de cumprimento de **48,81% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 4º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,
À SPP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,
À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA
Superintendente de Planos, Programas e Projetos



NOTA TÉCNICA Nº 29/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.030511/2023-45

Brasília, 31 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Santa Catarina

Referência: 02501.004735/2019

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Santa Catarina, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: **programação** anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; **apresentação** dos dados de capacitados para **inserção** no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2022.
4. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 02/2022 e nº 01/2023, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2023 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária

(horas); público-alvo (ente do Segreh); nome do público-alvo (ente do Segreh); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada informação apresentada equivale a uma determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 50% da meta.

7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2022, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2022 corresponde a 50% da meta.

8. Cabe destacar que em virtude da migração da plataforma de cursos EaD da ANA para a ENAP, a lista com os dados dos capacitados nessa modalidade foi contabilizada parcialmente até meados do mês de outubro de 2022, o que não acarretará prejuízo à nota de certificação do estado.

9. Analisando os documentos enviados pelo estado de Santa Catarina com relação às planilhas para comprovação das capacitações realizadas no exercício 2022, observa-se que foram planejadas 09 ações de capacitação tendo sido efetivamente realizadas 04 e aconteceram mais 08 atividades não planejadas. O estado atingiu uma grande quantidade de capacitados com as atividades próprias on-line, com mais de 629 pessoas participando das atividades, sendo a maioria das ações promovidas pelo órgão gestor, comitês estaduais e entidades executivas dos comitês.

10. O órgão gestor de Santa Catarina apresentou ainda a Programação Anual para o exercício 2023 que atende plenamente aos requisitos exigidos. Na programação foram listados 49 cursos/eventos, sendo em sua maioria à distância com e sem tutoria, voltados prioritariamente aos membros dos comitês de bacia estaduais e conselheiros.

11. Destaca-se positivamente a quantidade de capacitados com recursos e iniciativas do próprio estado, além de parcerias firmadas para efetuar os cursos com tutoria e demais eventos, o que demonstra o empenho do órgão gestor na implementação das ações previstas no plano de capacitação para uma melhor gestão dos recursos hídricos do estado e enfrentamento dos desafios.

12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Santa Catarina cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

NOTA TÉCNICA Nº 28/2023/SHE
Documento nº 02500.029799/2023-13

Brasília, 26 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos

Assunto: Certificação quanto ao atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento, do Progestão, pelo Estado de Santa Catarina no ano de 2023.

Referência: 02501.004735/2019-13

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: Contribuição *para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 004735/2019

Contrato Progestão: 042/2019

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 4º Período - ano 2022

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).

A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 042/2019 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – informe 2023**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2022.
4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado de Santa Catarina das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA
5. A ANA, em 16/11/2022, enviou ofício para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE (Ofício nº 25/2022/SHE/ANA – doc. Próton 02500.059391/2022-87) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2023, com definição de prazo e formatos para envio seguindo os modelos de tabelas anexados ao Ofício.
6. Ao receber as solicitações da ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE/SC sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência os dados solicitados em 05/05/2023, via Relatório Progestão 2022. Este, encaminhado por meio do Ofício SEMAE/GEPHI Nº 27/2023/SEMAE/GABS (Doc. Proton: 02500.027160/2023). Ressalta-se que os dados referentes às outorgas de uso dos recursos hídricos não foram enviados conforme solicitado.
7. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
8. As informações apresentadas atenderam parcialmente ao prazo, mas não atenderam ao padrão solicitados pela ANA. Quanto ao prazo de entrega, considerou-se um atendimento parcial, devido à justificativa apresentada por email enviado em 21/03/2023 (Doc. Próton 02500.029327/2023-52) que converge com o relato descrito no relatório anual Progestão 2022 enviado pelo Estado de que desde o início do ano de 2023 “tem ocorrido uma reestruturação administrativa no Governo do Estado, a qual tem alterado os órgãos responsáveis pela gestão de recursos hídricos e que até o momento não está definido qual órgão ficará responsável pela gestão de recursos hídricos, fato que desestruturou momentaneamente a equipe antiga da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento, afetando também a certificação do Programa Progestão”. Considerou-se, portanto, redução parcial de pontuação quanto ao prazo de envio dos dados, devido às dificuldades enfrentadas pela UF com a situação administrativa relatada e pelo fato de ter solicitado prorrogação de prazo ao tomar



ciência das demandas. Quanto ao formato, este quesito não foi atendido pois os dados não foram enviados em arquivos editáveis (.doc) como solicitados, mas apenas em PDF, exceto os dados referentes ao monitoramento estadual de qualidade das águas, que foram enviados em planilha excel, conforme padrão solicitado.

9. Quanto ao envio de dados e informações relativos aos temas solicitados no âmbito da meta federativa 1.3, os dados sobre outorgas dos usos dos recursos hídricos estaduais não foram enviados.

10. Os dados enviados, por sua vez, foram incorporados à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023, em elaboração.

11. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado de Santa Catarina atingiu **70%** da nota final. As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.

12. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, o Estado não será penalizado quanto à pontuação desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação.

13. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 042/2019, atesta-se o cumprimento parcial no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LAURA TILLMANN VIANA
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LUIS EDUARDO BARREIRO DE JESUS
Coordenador do Conjuntura e Gestão da
Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)
FELIPE DE SÁ TAVARES
Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos



ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DE SANTA CATARINA NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PAR DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
PARÂMETROS											
Critérios avaliados	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)	NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	5	0	85
Pontuação obtida	10	5	20	20	10	5	10	80	5	0	85

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS									
PARÂMETROS									
Critérios avaliados	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance	NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***	
Pontuação máxima	20	20	20	20	80	5	0	85	
Pontuação obtida	20	20	20	20	80	5	0	85	

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA										
PARÂMETROS										
Critérios avaliados	Nome Agência	Data Criação	Ato Normativo de Criação (disponibilizar)	Área abrangência (km²)	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Principais ações (2020)	NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Pontuação máxima	10	5	20	5	20	20	80	5	0	85
Pontuação obtida	10	5	20	5	20	20	80	5	0	85

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
PARÂMETROS							
Critérios avaliados	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação	NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Pontuação máxima	50	15	15	80	5	0	85
Pontuação obtida	50	15	15	80	5	0	85

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA							
VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO			
	Sub-total	NÃO HÁ COBRANÇA		
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	5	0	85
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	5	0	85

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	0	0	0	0	0	0	0
Pontuação obtida	0	0	0	0	0	0	0

* Pontuação referente aos critérios solicitados

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	5	10	95
Pontuação obtida	30	50	5	10	95

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	5	0	85
Pontuação obtida	50	30	5	0	85

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Critérios avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	5	0	85
Pontuação obtida	60	10	10	80	5	0	85

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO**CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	85	4,25
2	Planos de recursos hídricos	5%	85	4,25
3	Agências de água	5%	85	4,25
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	85	8,5
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	0	0
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	95	19
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	85	17
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	85	8,5
9	Atos normativos	5%	85	4,25
TOTAL – NOTA FINAL		100%		70

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema

PARECER TÉCNICO Nº 20/2023/SGH

Documento nº 02500.030034/2023-18

Referência: Circular nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86).

Certificação de Meta de Cooperação Federativa 1.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2022, dos Estados do Maranhão, Roraima, Santa Catarina e São Paulo em atendimento à Circular nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86).

1. Em complemento ao Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (documento nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86) que atendeu à Circular nº 1/2023/SAS (Documento nº: 02500.016135/2023-86) apresentamos a certificação das metas federativas do Progestão referente ao exercício de 2022 dos Estados do Maranhão, Roraima, Santa Catarina e de São Paulo. Esses Estados solicitaram prorrogação de prazo para apresentação dos respectivos relatórios do Progestão os quais já se encontram protocolados e disponibilizados na pasta compartilhada no endereço FTP \\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2022.

2. Na Tabela 1 abaixo, segue o Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD médio, referente ao ano de 2022, dos Estados do Maranhão, Roraima, Santa Catarina e de São Paulo. A médias de MA, RR, e SP ficaram menor que o mínimo de 80% exigido para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4, relativo ao item de manutenção de plataformas de coletas de dados- PCD's:.

Tabela 1 – UF's com média anual do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2022) %	Qtd estações base do ITD (2022)
1	Maranhão	58	6
2	Roraima	75	2
3	Santa Catarina	87	7
4	São Paulo	34	7

3. Para análise da certificação da Meta 1.4 relativo aos Estados, consultamos os relatórios estaduais do Progestão. Seguem os trechos extraídos dos relatórios, com as informações e justificativas para o baixo desempenho do ITD, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo:

I.MARANHÃO:

(...)“As manutenções das PCD’s, iniciaram a partir de março de 2022, tendo como prioridade, as estações que não receberam manutenção no ano de 2021 devido às limitações impostas pela pandemia de SARS-CoV-2. Este índice de 90,2% foi aferido com a exclusão da linha de cálculo, os dados da Estação nº 33661000 - Piritoró II, que foi furtada no dia 30 de janeiro de 2022. Esta ocorrência foi amplamente tratada junto à ANA através de e-mails, telefonemas e Ofício Nº.0502/2022-GAB/SEMA, de 03 de maio de 2022 em anexo Destacamos ainda, que algumas manutenções foram prejudicadas por falta de equipamentos, e implementos eletrônicos das PCD’s, os quais não possuem mais revenda no mercado, e que foram solicitados junto a ANA, e pelo desmoronamento da ponte sobre o rio Mearim na localidade de São Roberto, onde está instalada a Estação nº 33260000 Santa Vitória, a qual ficou de agosto a novembro de 2022 em obras, impossibilitando a reinstalação do equipamento.”

II.RORAIMA:

No ano de 2021, foram realizadas manutenções corretivas das plataformas de coleta de dados –PCD’s, das estações da Rede de Alerta do Estado de Roraima, de forma a garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD), com média anual maior que 90% (fig. 1), de forma a atender o cumprimento do item I, da Meta 1.4

PCD Fazenda Recreio (Cód. 14235200), nesta PCD, realizamos nos primeiros meses do ano de 2022 várias manutenções devido a vandalismo e devido a descargas elétricas de raios desta forma ele apresentou problemas porem todas as demanda foram passadas para servidor Josué Lazarini para que desta forma a plataforma padece ficar (status manutenção).

III.SÃO PAULO:

(...) “O baixo índice pode ser justificado da seguinte forma: falha no funcionamento dos sensores e a falta desses equipamentos para reposição; falta de recursos para a realização de manutenção preventiva e corretiva, sobretudo para o deslocamento da equipe; falta de corpo técnico para executar o serviço de manutenção.

IV.SANTA CATARINA:

Voltando a relatar que todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto, a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta fica inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Até este momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o



acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03

4. Portanto, ante as razões apresentadas pelos Estados de Maranhão e Roraima para as falhas de transmissão de dados telemétricos das PCD's instaladas na rede de alerta estadual, **acatamos as justificativas e certificamos o cumprimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4, relativa ao item de manutenção de PCD's, para o exercício de 2022.**

5. Em relação ao Estado de SP que está no 3º período do Segundo Ciclo do Progestão, esperamos a **mobilização do órgão estadual ainda no ano de 2023 para a solução dos vários problemas relatados em 2022.** Fica registrado que a lista de estações da rede de alerta do Estado foi reduzida de 17 para 7 estações, conforme conversado nas reuniões realizadas entre a ANA e o órgão estadual recentemente. Das 7 estações remanescentes, 3 estações pararam de transmitir dados há muito tempo (Bairro Taquari Pontes, Barragem do Valo Grande Montante e Bussocaba). Portanto, **consideramos que o cumprimento da Meta 1.4- item PCD's pelo Estado de SP ocorreu de forma parcial**, pois constatamos que há estações sem manutenção ou reposição de peças há algum tempo, **sugerindo a glosa de 50% do montante destinado ao atingimento da meta.**

6. O Estado de Santa Catarina se manifestou no sentido de que não fará manutenção corretiva em estações que constam na lista do Progestão, porque são estações de responsabilidade da ANA, operadas pela CPRM. Uma vez que a ANA já descentraliza recursos anualmente à CPRM, além de manter um contrato assinado com a Epagri para a operação das estações da rede de alerta do Estado de SC, **consideramos que deverá ser glosado o valor correspondente ao atingimento da Meta 1.4 – item PCD's, pois de fato não há participação do Estado para a manutenção da sua rede de alerta.** Por outro lado, sugerimos que o Estado de SC se mobilize para ampliar a sua rede de alerta com recursos próprios, uma vez que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes ao projeto da Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas nesse projeto a ANA não irá instalar novas PCD's, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado.

7. Em relação à falta de peças e sensores para substituição nas PCD's, reforçamos a sugestão de que o Estado realize as compras desses componentes para reposição na rede de alerta, assim como tem sido feito por outras Unidades da Federação (ex: Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe). O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte da estações definidas como Rede de Alerta.

8. Assim, certificamos o cumprimento de 100% da Meta 1.4 – item PCD’s para os Estados do Maranhão e de Roraima que realizaram visitas de **manutenção**, apesar do baixo desempenho de transmissão de dados telemétricos, uma vez que foram acatadas as justificativas apresentadas por esses Estados.
9. Para o Estado de São Paulo, constatamos o atingimento da Meta 1.4 de forma parcial, sugerindo uma glosa de 50% do valor correspondente.
10. Para o Estado de Santa Catarina, não constatamos o atingimento da Meta 1.4, sugerindo a glosa de 100% do valor correspondente, em razão dos motivos já explicitados no presente documento.
11. Segue em anexo os relatórios ITD extraídos do Hidro-telemetria.
É o parecer técnico.

Brasília, 29 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
MATHEUS MARINHO DE FARIA
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)
WESLEY GABRIELI DE SOUZA
Superintendente Adjunto de Gestão da Rede Hidrometeorológica



NOTA TÉCNICA Nº 22/2023/COART/SOE
Documento nº 02500.033503/2023-51

Brasília, 16 de junho de 2023.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado de SC) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4.
Referência: 02501.004735/2019

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:
 - I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.
3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.
4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.
5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- *II Definir em 2022 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 100% das estações consideradas prioritárias;*
- *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 2019, foi assinado o Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO, entre a ANA e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2022 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do estado de Santa Catarina – SC, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2022, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Dessa forma, analisa-se a seguir informações acerca do cumprimento da meta e do relatório apresentado pelo estado:

- O Informe ANA nº 3/2020, apresentou, para o estado de Santa Catarina, 19 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência para composição da rede de alerta do estado. No Período 2, o Estado definiu cotas para 6 estações (30%), que foram: Encruzilhada II; Passo Marombas; Tangará; Joaçaba I; Passo Pio X e Barra do Chapecó Aux.. No Período 3, por sua

vez, o estado apresentou níveis para mais 8 estações: Linha Jataí, Barragem Taió Montante, Barragem Oeste, Mirim Doce, Taió, Ituporanga, Rio do Sul – Novo, e José Boiteux. Assim, restaram, neste 4º período, 5 estações (Blumenau; Brusque; São João Batista; Poço Fundo e Tubarão) para o Estado fechar 100% da lista do Informe 3/2020 (19 estações). Com efeito, o Estado atendeu a meta de 2022 neste quesito, ao apresentar de forma clara e detalhada, por meio de Anexo do Relatório Progestão 2022, as cotas de referência para 100% das estações, além de descrever como foram obtidas.

- Quanto à produção de boletins, o Relatório Progestão 2022 apresentou exemplares dos boletins de monitoramento hidrológicos diários publicados no site da Epagri/Ciram, além de avisos hidrológicos e outras informações a respeito da sala de situação, como a quantidade de acessos diários aos produtos da Sala de Situação de SC e as extensas listas de e-mails em que os Boletins Hidrológicos e os Avisos Hidrológicos são enviados.
- Em 2022 foram produzidos e publicados pela Sala 244 boletins de monitoramento hidrológicos diários e 10 avisos hidrológicos de situação de estiagem ou inundação. Os boletins e demais produtos da Sala podem ser acessados por meio do endereço: <https://ciram.epagri.sc.gov.br>.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SOE,

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº2/2023/SRB/SFI
Documento nº 02500.028618/2023-23

Brasília, 22 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Reg. do San. Básico
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2022.

Referência: 02500.017116/2022-96

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem como objetivo a **verificação** do atendimento à Meta I.5 – Cumprimento de **exigências** relativas à **implementação** da Política Nacional de **Segurança** de Barragens (PNSB) pelos Estados participantes do Programa de **Consolidação** do Pacto pela **Gestão** das Águas (PROGESTÃO).

2. A presente análise baseia-se no Informe nº 5, de 15 de agosto de 2022, nas Resoluções ANA nº 379/2013, 1485/2013 e 1506/2017, nos contratos do PROGESTÃO, firmados com cada Estado, nos relatórios de **avaliação** das metas encaminhados pelos Estados, nas **informações** complementares enviadas para o Relatório de **Segurança** de Barragens (RSB) e nas **informações** disponibilizadas no Sistema Nacional de **Informações** sobre **Segurança** de Barragem (SNISB).

3. Foram analisadas as **documentações** de 19 Estados, assim discriminados: no 3º Período de **certificação**: AMAPÁ, DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO; no 4º Período de **certificação**: CEARÁ, MINAS GERAIS, PARÁ, RORAIMA, SANTA CATARINA; e no 5º Período de **certificação**: ACRE, AMAZONAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO DO SUL, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL e TOCANTINS. Vale salientar que os Estados do AM, SC, SP, MA, TO e DF **não** encaminharam relatórios de **avaliação** das metas de acordo com o modelo-padrão que foi disponibilizado (ver Tabela anexa).

Análise

4. Tendo em vista a Circular 1/2023/SAS e o Informe 5, de 15 de agosto de 2022, os Estados deveriam comprovar o atendimento aos **critérios** de I a VIII, constantes do Anexo I dos contratos, relativos ao cumprimento da Meta de **Cooperação** Federativa I.5, quanto à **atuação** em **segurança** de barragens, para as Entidades Estaduais que estão no 3º, 4º e 5º períodos do Segundo Ciclo do PROGESTÃO.



5. Assim, a consolidação das notas da Meta I.5 para cada Estado são apresentadas na planilha em anexo, bem como os pesos pactuados e eventuais observações.

6. Por fim, cabe observar que os Estados podem solicitar reconsideração da nota atribuída, desde que devidamente acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

7. Desta forma, em vista do exposto, caso estejam de acordo, sugerimos o encaminhamento para a Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento (SAS).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DIANA LEITE CAVALCANTI
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LEONARDO JULIAN RODRIGUES KLOSOVSKI
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Segurança de
Barragens

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL
Coordenador de Regulação de Segurança de
Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
VIVIANE DOS SANTOS BRANDÃO
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
ROBERTO BRUNO MOREIRA REBOUÇAS
Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens

TABELA - MODELO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A VI – META SEGURANÇA DE BARRAGENS

Critérios		PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido, incluindo a pontuação extra quando pertinente)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo a porcentagem de barragens com melhoria)
V	Regulamentos publicados	1	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo os números do(s) regulamento(s) e links de acesso)
VI	Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens	0,2	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado)
	Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima.	0,3	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo número do ofício enviado)
	Elaborar Relatório de Segurança de Barragens Estadual	3	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo link de acesso para o relatório)
Quantidade de barragens cadastradas em 07/01/2022			(inserir aqui a quantidade total de barragens cadastradas em 7/01/22)	
Quantidade de barragens com melhoria na completude em 2022			(inserir a quantidade total de barragens com melhorias na completude em 2022)	



3o Período				
AP				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.	VI	3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	A análise do PAF 2022 não foi apresentada, apenas uma relação de 32 barragens inepcionadas e sem análise. Apresentado o PAF 2023 em 52 barragens a serem fiscalizadas. Em 2022 foi solicitadp melhorar o conteúdo para o proximo ano, o que não foi feito.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Foram fiscalizadas 28 barragens em 2022 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.
TOTAL		10	8	

DF*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens	I	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens
Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias	II	1	0,5	Não houve regulamentação, porém houve discussão técnica sobre o assunto
Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	III	3	3	
Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil	IV	0,5	0	Não houve promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade
Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização	V	2,5	1,5	Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022. Apresentado o PAF 2023 em 8 barragens a serem fiscalizadas.
Implementação das ações de fiscalização	VI	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
TOTAL		10	6	

RJ				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	2,5	Melhoria de 20% na completude
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado o PAF2023 (12 a 18 barragens) e avaliação do PAF 2022 (19 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Foi entregue tabela resumo de ações/campanhas de inspeção (19 barragens e 151 ações)
TOTAL		10	10	

SP*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens	I	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias	II	1	1	
Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	III	3	3	
Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil	IV	0,5	0,5	
Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização	V	2,5	0	Não foi apresentado o PAF 2023 com o detalhamento pactuado. Não foi apresentado a avaliação do PAF 2022. Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização.
Implementação das ações de fiscalização	VI	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
TOTAL		10	6	

4o Período				
CE				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 01/2023 do PAF 2023 (5 barragens). Apresentada a NT 14/2022 de análise do PAF 2022 (6 barragens e 26 extras).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (20 barragens).
TOTAL		10	10	

MG				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	RESB não elaborado
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado NT com PAF 2023 (80 barragens). Apresentada a NT 2/2023 de análise do PAF 2022 (90 barragens e 123 extras).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (268 barragens)
TOTAL		10	7	

PA				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	2,5	Melhoria de 20% na completude
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 35276/22 com a proposta de PAF 2023 (49 barragens). Apresentada a NT 36323/23 com a análise do PAF 2022 (73 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (48 barragens)
TOTAL		10	10	

RR				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0	Não houve melhoria nos dados em 2022
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado o PAF 2023 (121 barragens) e análise do PAF 2022 (124 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
TOTAL		10	7	

SC*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Não houve melhoria nos dados em 2022, porém houve classificação quanto ao DPA e CRI
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Discussão em curso no âmbito estadual, sem previsão de publicação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0	Não há informações quanto ao Ofício
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não há informações sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	Apresentado o PAF 2023 (16 barragens). Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
TOTAL		10	2,7	

5o Período				
AC				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30% da completude, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 1/2023 com a proposta do PAF2023 (60 barragens) e avaliação do PAF 2022 (45 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (45 barragens)
TOTAL		10	10	

AM*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Houve melhora nos dados de apenas 1 barragem
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não houve informação sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	Não foi apresentado a NT ou PT com a proposta do PAF 2023, apenas a lista de barragens. Não foi apresentada a NT ou Parecer de análise do PAF 2022. O conteúdo foi parcialmente apresentado como um relato no texto no relatório e não atende o pactuado.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (5 barragens)
TOTAL		10	3,5	

BA				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022		1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,1	Melhoria aquém da meta estabelecida, entretanto o INEMA despendeu esforços para obtenção de informações, inclusive com a celebração do contrato com a consultoria externa e com o aumento considerável de fiscalizações in loco por
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.		1	0,9	As atualizações para entrar em conformidade com a Lei 14.066/2020 já foram completamente finalizadas e, no momento, encontram-se em trâmites puramente administrativos para sua publicação.
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)		0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.		2,5	2,5	Apresentado NT 026/2023 com a análise do PAF 2022 (16 barragens) e a proposta de do PAF 2023 (8 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.		1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (16 barragens)
TOTAL		10	9,5	

ES				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0	Não houve melhoria nos dados em 2022
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentada NT 11/2023 com a Análise do PAF2022 (89 barragens) e a proposta de PAF 2023 (95 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (89 barragens) foram apresentados as anomalias e encaminhamentos de autuações dos empreendedores..
TOTAL		10	8,5	

MA*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Critério atendido em parte (faltou comprovação dos itens I.2 a I.5)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0	Sem informações sobre a obtenção das informações
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não houve informação sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	Não foi apresentado o PAF 2023, nem a avaliação do PAF 2022.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2022.
TOTAL		10	1,2	

MS				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30%, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentada a avaliação do PAF 2022 (25 barragens) e PAF 2023 (9 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado quadro resumo das inspeção realizadas e recomendações (25 barragens).
TOTAL		10	10	

PE				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 08/2023 com a avaliação do PAF 2022/2023 (46 barragens em 2022) e a proposta do PAF 2023 (30 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo de fiscalização de 46 barragens.
TOTAL		10	10	

RN				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,2	Das 59 barragens vistoriadas no ano de 2022 houve melhoria de completude em 20. Por isso, o Estado considera este valor justo pelos esforços realizados.
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0,5	Apresentada a proposta de PAF 2023 (70 barragens), o conteúdo contém apenas um cronograma e está muito resumido. Deve ser melhorado para o ano de 2024. A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada. A NT 01/2023 com a avaliação do PAF 2022 (59 barragens) não atende ao conteúdo pactuado com o estado.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das atividades de fiscalização de 59 barragens em 2022.
TOTAL		10	7,7	

RS				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Embora a melhoria de completude dos dados no SNISB tenha se dado em apenas 0,5% (50 barragens/açudes), a mesma atingiu altas faixas de completude ("boa", para os reservatórios sujeitos à PNSB; e, "ótima", para os reservatórios não sujeitos à PNSB) para suas barragens/açudes
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Embora o Estado não tenha efetivado por completo a atualização, bem como sua publicação, dos regulamentos de segurança de barragens no âmbito do Estado de acordo com a Lei nº 14.066/2020 a SEMA/RS vem trabalhando nesta atividade.
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	Apresentado o PT 03/2023 com a análise do PAF2022 (20 barragens) e proposta de PAF 2023 (61 barragens). O PAF2023 não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas/prorizadas conforme critério definido pelo estado. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo de fiscalização de 20 barragens em 2022.
TOTAL		10	8	

TO*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,3	Atingimento menor que 10%, porém, 42 barragens foram cadastradas em 2022, das quais 33 barragens classif. com DPA e CRI
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Não houve regulamentação, mas já tem minuta da Lei Estadual
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	2	RESB em elaboração, previsão de conclusão em 15/04/2023
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	O PAF2023 e análise do PAF2022 não foram apresentados.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1	O quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (53 barragens) não atende ao modelo pactuado.
TOTAL		10	5,3	
Observações		Os Estados do DF, AM, MA, SC, SP e TO enviam as informações fora do formato padrão da ANA		

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

Documento nº 02500.041102/2023-74

Brasília, 20 de julho de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2022

Referência: Processo nº 02501.004735/2019-13; Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa, bem como ratificar a **aprovação** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, a **apreciação** da implementação, no período, do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos transferidos e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela, referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Santa Catarina.

Do Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SDE/SC

2. O Contrato nº 042/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valores anuais superiores a R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, nas seguintes **variáveis**: Organização Institucional do Sistema de **Gestão**, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Sistema de **Informações**, totalizando investimentos no valor de R\$ 23.021.460,00 com recursos do estado até 2023.

3. As metas de **cooperação** federativa são de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de **Investimento**, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o **mínimo** de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela a ser transferida pela ANA.

4. A investidura do novo governo estadual eleito para o período 2023-2026 deu ensejo a uma reforma administrativa que promoveu alterações na estrutura governamental do estado, sendo extinta a unidade anteriormente detentora do contrato, a SDE, cujas atribuições

na gestão dos recursos hídricos estão em processo de transferência para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE, instituída no início do corrente ano. No entanto, como a formalização dessa transferência não ocorreu até o momento, ainda não foi possível providenciar o aditamento ao Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II, visando ajustar a denominação e CNPJ da atual Secretaria.

Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022

5. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

6. Ao longo do ano, visando esclarecer elementos e orientar o processo de certificação das metas, foram encaminhados aos órgãos estaduais contratados cinco Informes Progestão sequencialmente numerados, registrando a documentação, procedimentos e prazos a serem atendidos, além de um Informe conjunto com o programa Procomitês. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no 2º Ciclo do Progestão no ano de 2022 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada, de forma remota, reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado, no dia 28/09/2022, com participação de servidores do então DRHI/SDE/SC e da ANA.

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 35/2022/COAPP/SAS (Doc. nº [02500.065353/2022](#)).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA o Ofício Nº 27/2023/SEMAE/GABS, de 05/05/2023 (Doc. nº [02500.027160/2023](#)), da Secretária de Meio Ambiente e Economia Verde, contendo o Relatório Progestão 2022, tendo como anexos:

- planilhas e relatórios relativos às Metas de Cooperação Federativa (Anexo III do Contrato);
- a planilha de Aplicação dos Recursos do Programa no estado até dezembro de 2022, na qual é reiterada a informação do Relatório, onde consta que, *“No ano de 2022 não foi realizado nenhum desembolso de recursos da conta do Programa Progestão. A comprovação referente aos critérios ‘c’ e ‘d’ estão no anexo ‘Planilha Aplicação Recursos Progestão SC 2022’.”*

12. O quadro a seguir apresenta o resultado da análise realizada pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do 4º período do 2º ciclo do Progestão em Santa Catarina, com base no relatório apresentado, no qual fica registrado o atendimento parcial dessas metas no período, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	50%	Parecer Técnico nº 18/2023/COINT/SRE (Doc. nº 02500.031018/2023)	35,0%
	SPP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 24/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 02500.033546/2023)	48,81%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 29/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 02500.030511/2023)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	100%	Nota Técnica nº 28/2023/SHE (Doc. nº 02500.029799/2023)	70%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 20/2023/SGH (Doc. nº 02500.030034/2023)	0%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 22/2023/COART/SOE (Doc. nº 02500.033503/2023)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 02500.028618/2023)	27%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e Agências Infranacionais de Saneamento; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. Em seu Relatório, a SDE/SC informou ter inserido no CNARH o total de 95,6% dos 4408 atos de regularização emitidos em 2022, e ter realizado as respectivas consistências *“nos formulários, sistema e/ou planilha eletrônica, conforme orientações dos Informes Progestão”*. No entanto, o Parecer Técnico nº 18/2023/COINT/SRE não validou essas consistências, atribuindo 35% de atingimento dessa parte da meta I.1.

14. Uma vez que a SDE/SC compartilhou 57 das 59 captações subterrâneas regularizadas, a Nota Técnica nº 24/2023/COSUB/SPP, que avalia a exigência II da Meta I.1

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

“Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2022”, atribuiu o percentual de 48,81% à variável, conforme procedimentos de cálculo estabelecidos.

15. A metas I.2, referentes à capacitação foi integralmente cumprida e assim pontuadas. A meta I.3 de contribuição para difusão do conhecimento atingiu 70% por não terem enviado na sua totalidade ou no formato adequado os dados solicitados pela área da ANA responsável pela elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil.

16. No tocante à manutenção corretiva das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs e disponibilização dos respectivos dados, que corresponde a 50% da meta I.4, o Parecer Técnico nº 20/2023/SGH registra que, *“consideramos que deverá ser glosado o valor correspondente ao atingimento da Meta I.4 – item PCD’s, pois de fato não há participação do Estado para a manutenção da sua rede de alerta”.*

17. Quanto à operação da Sala de Situação, que constituem os demais 50% da pontuação da meta I.4, a Nota Técnica nº 22/2023/COART/SOE atestou que *“em 2022 foram produzidos e publicados (pela Sala) 244 boletins de monitoramento hidrológicos diários e 10 avisos hidrológicos de situação de estiagem ou inundação”, e certificou “o cumprimento de 100% da parte relativa à ‘Produção de boletins’ e ‘Definição dos Níveis de Referência’, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.”*

18. Na meta I.5, referente à atuação em segurança de barragens, o estado não atendeu aos itens VI.a, VI.b e VII, atendendo apenas parcialmente aos itens I a IV - *Completeness dos dados no SNISB*, VII - PAF 2023 - e VII - Apresentação do PAF, levando ao atingimento de apenas 27%, consignados na Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

19. Devido à reforma administrativa instituída no início do corrente ano pelo governo do estado recém empossado, até o momento da emissão desta Nota Técnica ainda não havia sido possível agendar reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para aprovação do Formulário de Autoavaliação 2022 e do Formulário de Autodeclaração 2022.

20. Para evitar maior procrastinação do processo de certificação, a Resolução que aprova esses dois documentos foi assinada *ad referendum* pela Secretária, Presidente do Conselho Estadual de Recursos hídricos e encaminhada à ANA em 05/07/2023, juntamente com os referidos formulários, por intermédio do Despacho nº 01/2023/SEMAE/DRHS (Doc. nº [02500.037622/2023](https://www.ana.gov.br/verificacao/02500.037622/2023)).

21. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Santa Catarina apresenta 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 3º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC). Para as metas de investimentos (Anexo V), do valor total de R\$ 23.021.460,00 aprovado para o período 2020 a 2023, a SDE declarou ter aplicado, ao longo do ano de 2022, o montante de R\$6.000.000,00 ou 34,1% do total de R\$ 17.600.000,00 previstos para *Organização Institucional do Sistema de Gestão*; R\$ 658.000,00 ou 27,42% dos R\$ 2.400.000,00 no *Plano Estadual de Recursos Hídricos*, e R\$ 356.849,20, equivalente a 11,81% dos R\$ 3.021.460,00 mil previstos para o *Sistema de Informações*.

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

22. Em 2022 o estado conseguiu alcançar o patamar requerido para o período em todas as metas de variáveis estaduais obrigatórias e no quantitativo mínimo de metas por bloco, bem como nas variáveis de investimento com recursos próprios, obtendo assim a pontuação máxima no grupo das metas estaduais.

23. Por outro lado, observa-se na figura a seguir que o estado apresenta desafios no alcance das metas de algumas variáveis não obrigatórias de gestão das águas: 2.7 *Estudos Especiais de Gestão*, onde a autoavaliação do estado para 2022 se manteve no nível 2 como no ano anterior, embora tivesse alcançado a meta, nível 3, no primeiro ano de certificação; e nas variáveis 1.2 *Gestão de Processos*, 3.8 *Gestão de Eventos Críticos*, 4.2 *Fiscalização*, 4.3 *Cobrança* e 4.7 *Programas e Projetos Indutores*, que desde o primeiro período do atual 2º ciclo não conseguiram alcançar as respectivas metas.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Santa Catarina - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	3	
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2	2	2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	4	4	4	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	2	3	3	3	
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	10	3	2	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4		4	3	4	4	4	
	2.6	Enquadramento	4		3	2	2	2	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	2	2	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	5	5	5	5	5	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	3	4	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	3	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	3	2	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	2	2	2	2	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	2	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		3	2	2	2	2	
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	3	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1	1	1	1	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	2	2	2	2	

Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
 Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
 Variável não avaliada

24. Destaca-se como aspecto positivo o alcance das metas nas variáveis obrigatórias deste período avaliativo, sobretudo levando-se em conta as dificuldades decorrentes das mudanças ocorridas na estrutura e equipes da SDE/SC em 2021, acirradas pelas alterações institucionais implementadas pela nova gestão estadual desde o início de 2023, até o momento não concluídas, o que tem dificultado até mesmo a formalização de documentos requeridos

para a certificação. Visando um maior aperfeiçoamento e eficiência do sistema estadual de gestão e considerando os recursos disponíveis para a gestão de recursos hídricos no estado, assinala-se apenas que seria interessante uma reanálise das prioridades de aplicação dos recursos, redirecionando-os para ações que fortaleçam as variáveis de gestão de águas e propiciem o alcance das metas indicadas, bem como um maior empenho na execução dos recursos do Progestão, evitando assim perdas nas parcelas transferidas pelo programa.

Fator de Redução (FR)

25. Neste 4º período do 2º ciclo do programa, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no Contrato em referência, têm incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Crítérios	Documento de referência	FR
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 41/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 059723/2022)	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2022	4%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		8,0%

Critério (a) - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) a Nota Técnica nº 41/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc nº [02500.059723/2022](#)), atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022. No âmbito do Progestão, o estado de Santa Catarina administra bens da ANA alocados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (1,34%) e na EPAGRI (98,66%), e atendeu a todos os itens, não havendo incidência do percentual de redução deste critério.

Critério (b) - A SDE apresentou como evidência de exposição da situação da gestão dos recursos hídricos à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a pauta da 8ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, na Comissão de Turismo e Meio Ambiente, ocorrida no dia 22/11/2022, na qual constava a participação do Secretário Executivo do Meio Ambiente e do Gerente de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, não havendo incidência do percentual de redução deste critério.

Critério (c) - A documentação enviada não indica que houve prestação de contas dos recursos Progestão perante o CERH no período, o que levou à aplicação de uma redução de 4% neste critério.

Critério (d) - Para o cálculo do percentual dos recursos do programa despendido pelo estado em 2022, são consideradas as informações sobre as despesas e receitas da conta Progestão

apresentadas no Relatório Progestão 2022 e reproduzidos de maneira resumida no quadro “Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão em 2022”.

26. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 042/2019/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados.

27. Em 26/07/2022 foi repassado para o estado de Santa Catarina o montante de R\$ 807.110,40, correspondente à 3ª parcela contratual do segundo ciclo do programa, referente à certificação das metas implementadas no ano de 2022. O estado não aplicou recursos do Progestão no ano de 2022, conforme o quadro fornecido pela SDE/SC, a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL*	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2022
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão em 31/dezembro do ano anterior	2.056.264,57
Parcela Progestão Transferida no Ano	807.110,40
Rendimentos Total ao Final do Ano	237.123,89
TOTAL DAS RECEITAS	3.100.498,86
SALDO PROGESTÃO 2022	3.100.498,86
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	0,00%

28. Apesar de ter previsão no Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão de despesas na ordem de R\$ 1 milhão para o ano 2022, o estado não conseguiu desembolsar qualquer recurso do saldo acumulado. Assim, por não ter conseguido aplicar mais de 50% dos recursos acumulados do Progestão nesse neste 4º período do programa, foi aplicada a redução de 4% no critério *d*.

29. Concluindo, o Fator de Redução global que incide sobre o cálculo da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d*, ficou em **8,0%**.

Da solicitação da parcela

30. Por meio do Ofício nº 140/2023/SEMA/GABS, de 13/07/2023 (Doc. nº [02500.040105/2023](#)), a SDE-SC solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

31. Apesar das dificuldades enfrentadas em 2022, o estado conseguiu manter o desempenho geral nas metas de gestão estadual, tendo inclusive superado o ano anterior na

meta da variável 2.6 - *Enquadramento*, o que possibilitou a obtenção da pontuação integral nesse bloco de variáveis.

32. A não execução financeira de recursos do Progestão foi um aspecto negativo que persistiu em relação a períodos anteriores, *“em função de problemas estruturais no setor financeiro da secretaria, (que) novamente não aplicou os recursos recebidos na conta do Programa Progestão, utilizando outras fontes de recursos para executar as ações para cumprimento das metas.”*

33. Por outro lado, há que se considerar as mudanças na estrutura e equipes do órgão, como a substituição do Secretário da SDE em 2021, os efeitos residuais da fase final das restrições decorrentes da pandemia do COVID-19 e os impactos do período de eleições para cargos do Executivo em 2022, levando à necessidade de maiores esforços de adaptação das equipes.

34. Cabe destacar algumas considerações constantes nos pareceres e notas técnicas que avaliaram o cumprimento das metas de cooperação federativa:

NOTA TÉCNICA - 28/2023/SHE: *“As informações apresentadas atenderam parcialmente ao prazo, mas não atenderam ao padrão solicitados pela ANA. Quanto ao prazo de entrega, considerou-se um atendimento parcial, devido à justificativa apresentada por e-mail enviado em 21/03/2023 (Doc. Próton 02500.029327/2023-52).”*

PARECER TÉCNICO - 18/2023/COINT/SRE: não houve consistência dos dados dos usuários regularizados pelo estado em 2022.

PARECER TÉCNICO - 20/2023/SGH: *“sugerimos que o Estado de SC se mobilize para ampliar a sua rede de alerta com recursos próprios, uma vez que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes ao projeto da Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas nesse projeto a ANA não irá instalar novas PCD’s, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado.”*

NOTA TÉCNICA - 24/2023/COSUB/SPP: *“o estado informou que regularizou 1.271 captações subterrâneas em 2022. No entanto, a maioria (1.198) representava autorizações para perfuração de poços. Assim, considerou-se para fins desta certificação apenas 59 registros de outorgas de direito de uso de águas subterrâneas emitidas em 2022, sendo 57 válidas por apresentarem os dados básicos dos poços preenchidos.”*

35. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, bem como o atingimento integral das metas estaduais, foi obtida a nota final de **83,08%** neste 4º período de certificação. Aplicando-se a essa nota as sanções incidentes nos itens **c** e **d** do Fator de Redução, chega-se ao valor de **R\$ 784.336,00** (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) a que o estado de Santa Catarina faz jus, conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SDE/SC, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

36. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Secretaria do Meio Ambiente e Economia Verde de Santa Catarina (SEMAE/SC), atual responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
AGUSTIN JUSTO TRIGO
Gestor do Contrato nº 042/2019
Portaria ANA nº 179, de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAE-SC para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas											
	Gestor do Contrato:	Agustin Justo Trigo												
4	Estado:	SC												
	TIPOLOGIA	B												
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL													
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo											
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)								
			1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,70	3,5						
			1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,98	4,88						
			2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10						
			3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,70	7						
			4.1	Sala de Situação	5		1,00	5						
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,00	0									
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,27	2,7									
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)								
							1.1	Organização Institucional		OBRIGATÓRIA	1			
							1.2	Gestão de Processos		SIM	0			
							1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1			
							1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
							1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	5	SIM	1	1	5	
							1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1			
							1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1			
							1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1			
							1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
							Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	8			
							2.1	Balanco Hídrico	10		OBRIGATÓRIA	1	1	10
							2.2	Divisão Hidrográfica			OBRIGATÓRIA	1		
							2.3	Planejamento Estratégico			OBRIGATÓRIA	1		
							2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			OBRIGATÓRIA	1		
							2.5	Planos de Bacias			SIM	1		
							2.6	Enquadramento			SIM	1		
							2.7	Estudos Especiais de Gestão			SIM	0		
							Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	6			
							3.1	Base Cartográfica	5		OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1										
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1										
3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1										
3.5	Sistema de Informações		SIM	1										
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1										
3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1										
3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	0										
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	7										
4.1	Outorga de Direito de Uso	5		OBRIGATÓRIA	1	1	5							
4.2	Fiscalização			SIM	0									
4.3	Cobrança			SIM	0									
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	1									
4.5	Infraestrutura Hídrica			NÃO										
4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	1									
4.7	Programas e Projetos Indutores			SIM	0									
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	3										
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)							
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	6.000.000,00	1	25							
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações											
		3	Planejamento Estratégico											
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		658.000,00									
		5	Sistema de Informações		356.849,20									
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos											
		7	Fiscalização											
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil											
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado		Pprogestão (%)	83,08									
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa		Pmax (%)	100									
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4	Valor investido (R\$)	250.000,00									
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2022									
Total do Fator de Redução			8	Vmax (R\$)	1.000.000,00									
				Vparcela (R\$)	784.336,00									

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 41/2022/DIPAT/CGREL/SAF
Documento nº 02500.059723/2022-23

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Assunto: Certificação do Fator de Redução (FR) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 4º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022 (SDE e EPAGRI).

Referência: 02501.002580/2020; 02501.003624/2020

1. Em análise o cumprimento do Critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (Fr) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **4º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o estado de Santa Catarina, por meio das instituições, cito, **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE)** e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)** conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 26 de abril de 2022**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; a IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. Desta feita, as análises foram realizadas com base nos documentos encaminhados pela **SDE e EPAGRI**, respectivamente, **Doc. [02500.057064/2022](#)** e **Doc. [02500.056790/2022](#)**, e também junto ao DETRAN/DF (ANEXO I). Os quadros abaixo demonstram a incidência, ou não, do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:

a) SDE

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELASDE				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Não possui veículos	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Total			0%

*R: Repasse

**PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

b) EPAGRI

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA EPAGRI				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Total			0%

*R: Repasse

**PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

4. Conforme os quadros acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que as instituições **SDE e EPAGRI cumpriram com todos os critérios exigidos** quanto ao Critério (a). Veja-se os quadros abaixo:

ESTADO SC	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (VI)	PESO*
SDE	0981	Vi1 = R\$ 52.985,00	P1 = 1,34%
EPAGRI	0305 e 0463	Vi2 = R\$ 3.908.667,04	P2 = 98,66%
VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)		R\$3.961.652,04	100%

*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado

P1 = (Vi1 X 100%)/VE ; P2 = (Vi2 X 100%)/VE

ESTADO SC	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repasse	Repasse Institucional (Ri)
SDE	Fr (1) = 0% de (P1)	P1 = 1,34%	TOTAL	Ri2 = 1,34%
EPAGRI	Fr (2) = 0% de (P2)	P2 = 98,66%	TOTAL	Ri3 = 98,66%
Total de repasse para estado (RE)		100%		100%

Ri1 = [100% - Fr(1)] de P1 ; Ri2 = [100% - Fr(2)] de P2

5. Assim, certifica-se que as Instituições **SDE e EPAGRI** estão aptas a receberem, respectivamente, do percentual referente ao repasse de 4%: **1,34% e 98,66%**.

6. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
Chefe da Divisão de Patrimônio



De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



ANEXO I

EPAGRI/SC



Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo	Situação
	JJU1011	I	FORD RANGER XL 13P	2009/2010	Consultar

[Voltar](#)

Sucesso!
Não existem débitos.



Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo	Situação
	JK05691	MMC	L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	Consultar

[Voltar](#)

Sucesso!
Não existem débitos.





Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo	Situação
	OZW8592	I	VW AMAROK CD 4X4 SE	2014/2014	Consultar

[Voltar](#)



Sucesso!

Não existem débitos.



Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo	Situação
	OZW8585	I	VW AMAROK CD 4X4 SE	2014/2014	Consultar

[Voltar](#)



Sucesso!

Não existem débitos.





Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo	Situação
	PBL3839	CHEVROLET	S10 LS DD4	2018/2019	Consultar

[Voltar](#)



Sucesso!

Não existem débitos.

